# ATA N.º 3/2023

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, teve lugar a reunião ordinária desta Câmara Municipal de Arraiolos

*Estiveram presentes:*

**VEREADORES:**
Jorge Joaquim Piteira Macau, *Vice-Presidente*
Carla Gertrudes Ramires Romana
João Paulo Goulão Campos
Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

**FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:** Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, *Presidente*

**HORA DE ABERTURA:**
Pelas quinze horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**A) Proposta de aprovação de atas:**

O sr. Vice-Presidente informou que a apreciação e votação da proposta de ata ficaria adiada para a próxima reunião.

**B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):**

De seguida, informou ter sido rececionado uma proposta de Moção enviada pela Vereadora do Partido Socialista, distribuindo cópia aos vereadores.

Usando da palavra a srª. Vereadora Carla Romana manifestou alguma preocupação com a situação da saúde no concelho e, em especial, com as freguesias visto que com a pandemia deixaram de ter acesso a consulta médica e serviço de enfermagem que vinham sendo assegurado nalgumas localidades com uma regularidade de uma vez por semana e noutras quinzenalmente, considerando haver essa necessidade até porque se trata de população idosa com dificuldades de se deslocarem, embora, reconheça que a colocação de médicos seja uma

competência da ARS Alentejo – ACES, mas a nível local podia ser feito mais. Assim, propôs a aprovação da Moção intitulada "*Por mais saúde no concelho de Arraiolos*" que se transcreve:

*"Como Vereadora eleita pelo Partido Socialista, venho por este modo manifestar a minha preocupação com o acesso aos cuidados de saúde no concelho de Arraiolos.*

*Sabendo que, a colocação de Médicos não é da competência dos Municípios, e não descartando as responsabilidades da ARS Alentejo, ACES e até do Governo neste processo, a nível local temos a obrigação de unir esforços para que o acesso à saúde seja uma realidade para toda a população.*

*Neste momento, todas as freguesias reportam problemas no acesso às Consultas Médicas e ao Serviço de Enfermagem. É urgente identificar as razões para que tal esteja a suceder.*

*É necessário identificar responsabilidades.*

*Sabemos que, em algumas das nossas aldeias a população é muito pequena, mas, nem por isso menos merecedora de cuidados de saúde.*

*Sendo o acesso à saúde um Direito Universal de todos os cidadãos, não nos podemos conformar com a atual situação.*

*O concelho de Arraiolos não pode ser menosprezado, e o acesso à saúde tem de ser uma realidade para toda a população do nosso concelho.*

*Necessitamos que o centro de Saúde de Arraiolos e unidades por todo o concelho, tenham consultas regulares e serviço de enfermagem para toda a população. Que satisfaça as verdadeiras necessidades da população, na sua maioria idosa, pois todos queremos um concelho com mais saúde e qualidade de vida.*

*Assim, proponho que esta Moção seja remetida às entidades competentes: Ministério da Saúde; ARS Alentejo; Unidade de Saúde Familiar Matriz e aos Grupos com assento Parlamentar para que desta forma o assunto seja mitigado e a saúde com qualidade a todos chegue."*

O sr. Vice-Presidente manifestou concordância com a proposta, referindo que a maior responsabilidade do que se está a passar na saúde recai no partido que a Vereadora representa e defende - Partido Socialista – que na sua opinião não é mais que a correlação entre o poder político e poder económico, levando o setor privado ser mais apetecível que o setor público, que, na sua opinião os médicos deviam ser obrigados, após terminarem o curso a permanecem alguns anos no público, até porque o Estado contribuiu em muito para a formação. Salientou ainda que a situação no concelho é idêntica ao que se passa no País, e no caso concreto temos que ter em conta que houve uma redução de médicos em relação ao antes pandemia. Referiu ainda não compreender o partido socialista no concelho que toma posições contrárias à política do próprio



Praça do Município, 27 – 7040-027 ARRAIOLOS
geral@cm-arraiolos.pt

partido nacional. Finalizou, propondo o envio aos que têm a maior responsabilidade – Primeiro Ministro.

A Srª. Vereadora não levantou qualquer objeção ao proposto realçando que também não pode ser ignorado que o Serviço Nacional de Saúde foi fundado pelo PS, mas com isto não lhe retira as responsabilidades do estado em que se encontra, quanto à situação local julga que deveria ser averiguado sobre a redução dos cuidados prestados, deixando a questão se terá havido realmente redução de pessoal medico e enfermeiros.

O sr. Vereador João Campos realçou que mesmo dentro do Distrito verificam-se grandes assimetrias, ou seja, um médico num serviço de saúde de Évora chega a ganhar mais 800€ que o colocado numa Unidade Familiar ou Centro de Saúde concelhio, levando assim, a concorrerem logo que ocorra vaga, dificultando assim os concelhos do interior visto que bem poucos manifestam interesse em ocupar esses lugares.

Passando-se há votação, foi a Moção aprovada, por unanimidade, com a inclusão do envio ao Gabinete do Primeiro Ministro.

Retomando a srª. Vereadora Carla Romana perguntou qual a situação do PDM, se já está prevista alguma data para a realização de consulta publica.

Ao que o sr. Vice-Presidente informou já terem sido recebidos os pareceres das várias entidades à exceção da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, que alegam a falta de técnicos para análise e emissão do parecer, prejudicando assim o seguimento do processo, ou seja, a auscultação dos munícipes.

## II - ORDEM DO DIA

### *1. Presidência:*

### 1.1. COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE (CSIP) DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD):

O sr. Vice-Presidente apresentou proposta do seguinte teor:

*"A segurança da informação do Município de Arraiolos deve ser promovida, contínua e ativamente, pelo Executivo e Serviços Municipais, através, designadamente:*

1. *da determinação dos seus princípios orientadores;*
2. *da criação de uma equipa responsável pela gestão das matérias relacionadas com a segurança da informação;*
3. *atribuição formal das respetivas funções e responsabilidades.*

*O âmbito de atuação da CSIP inscreve-se no quadro da implementação do RGPD no Município de Arraiolos, a qual será uma componente essencial para o cumprimento das obrigações legais*

*relativas à proteção de dados pessoais – ou perante a terminologia internacional de «privacidade», nomeadamente quanto às medidas técnicas e organizativas adequadas para a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais.*
*Assim, propõe-se constituir a Comissão de Segurança da Informação e Privacidade (CSIP) do Município de Arraiolos com os seguintes técnicos do Município:*
*- José Macau (Encarregado de Proteção de Dados);*
*- Marlene Franco (DAFAJ);*
*- Paula Coelho (GRIC);*
*- Acácio Peres (DOTUA);*
*- Vítor Marques (DOM);*
*- Sílvia Fortes (GIIG);*
*- Joaquim Serôdio (DASEC)."*

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

**1.2. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL:**

Foi apresentada uma informação do GAP – Gabinete de Apoio à Presidência do seguinte teor:

*"No passado dia 29 de dezembro de 2022 foi publicado do DL 87-B/2022 que altera o DL 55/2020, de 12 de agosto e que vem permitir prorrogar o prazo de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. De acordo com o referido diploma a transferência desta competência pode ser prorrogado até ao dia 3 de abril de 2023 pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo (comunicação que deve ser efetuada até final de fevereiro de 2023, devendo a DGAL informar o ISS, I.P., no prazo de 5 dias após a sua receção).*

*Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal de Arraiolos a prorrogação do prazo de transferência da competência na área da ação social, até ao dia 3 de abril de 2023."*

Apóa apreciação do assunto foi a proposta aprovada, por unanimidade, devendo ser remetida à Assembleia Municipal.

**1.3. RECOLHABIO – CANDIDATURA N.º 193/ M ARRAIOLOS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO:**


Praça do Município, 27 – 7040-027 ARRAIOLOS
geral@cm-arraiolos.pt

Tendo em conta a informação do GGEDE - Gabinete de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Económico deliberou a Câmara, por unanimidade, ratificar a assinatura do contrato de financiamento celebrado com a CIMAC, que respeita à candidatura intitulada "RECOLHABIO ARRAIOLOS – PROJETO DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS" apresentada ao Fundo Ambiental.

O projeto visa a implementação de soluções de reciclagem na origem (RO) através da compostagem doméstica e comunitária, em linha com o projeto Re-planta, pretendendo-se alargar a experiência de compostagem comunitária a todas as localidades do concelho, instalando 14 ilhas de compostagem por 10 localidades.

***1. Divisão Administrativa e Financeira e Apoio Jurídico:***

**1.1. APRECIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três, cujo total de disponibilidades é de 3.329.223,09€ (três milhões, trezentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e três euros nove cêntimos) sendo: *dotações orçamentais – 3.327.167,91€* (três milhões trezentos e vinte e sete mil cento e sessenta e sete euros e noventa e um cêntimos) – *dotações não orçamentais* – 2.055,18€ (dois mil cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos).

**2.2. AGDA – CAPITAL SOCIAL – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO:**

Submetida uma informação emitida pelo chefe da DAFAJ, do seguinte teor:

1. *A empresa AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. foi constituída em 25 de setembro de 2009, tendo por acionistas a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e a AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo.*
2. *Esta empresa surge na sequência do Contrato de Parceria Pública, para a gestão de forma integrada dos serviços de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais celebrado a 13 de agosto de 2009 entre o Estado Português e os municípios de Alcácer do Sal, Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Arraiolos, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Grândola, Mértola, Montemor-o-Novo, Moura, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vidigueira.*
3. *Por seu turno, a AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo, foi constituída em 2009, com o propósito de congregar no seu seio aquele conjunto de municípios, os quais, através dessa mesma Associação, asseguram a gestão*

*integrada dos serviços de abastecimento de água para consumo público e saneamento de águas residuais em Portugal, tendo sido criada ao abrigo do Decreto-Lei nº 90/2009, de 9 de Abril.*

4. *A AMGAP, em conformidade com o n.º 2 da clausula 2.ª do Contrato de Parceria do SPPIAA (Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo), assume que, "... os serviços de águas relativos ao Sistema serão explorados e geridos em regime de parceria pública,... mediante a constituição conjunta de uma sociedade anónima a integrar no sector empresarial do Estado, doravante designada por Entidade Gestora da Parceria (EGP), na qual a AdP -Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP SGPS), em representação do Primeiro Outorgante, detenha 51% do capital social com direito a voto, tendo também como acionistas os Municípios, através da AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo, subscritora do valor remanescente do capital social com direito a voto.*

5. *De acordo com o Estudo de Viabilidade Económico-financeira (EVEF), de 2015, identificam-se três fontes de financiamento: capitais próprios, subsídios ao investimento e empréstimos bancários de médio e longo prazo.*

6. *Em 2021 foi deliberado não fazer a chamada de capital social, nem proceder à distribuição de dividendos do exercício entre os acionistas e que, no ano de 2022, tivesse lugar um reforço de capital social no montante de 1.369.795,00€ (um milhão trezentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e cinco euros).*

7. *Esse reforço de capital deve concretizar-se em parte mediante subscrição da AMGAP, em representação dos municípios [49%, correspondentes a 671.200,00€ (seiscentos e setenta e um mil e duzentos euros)] e na parte restante mediante subscrição da AdP, em representação do Estado Português [51%, correspondentes a 698.595,00€ (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e cinco euros)]*

8. *Da parte a cargo da AMGAP, 50% deverão seu suportados diretamente por recursos próprios daquela Associação e a parte restante dividida proporcionalmente por todos os municípios seus associados, o que se traduz, no caso do Município de Arraiolos, na transferência do montante de 9.138,22€ (nove mil cento e trinta e oito euros e vinte e dois cêntimos), de acordo aliás com o mapa aprovado pela AMGAP que se anexa, junto com a proposta de cabimento nº. 167 do corrente ano.*

9. *Deste modo, com os precedentes fundamentos e de acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Intermunicipal da AMGAP, propõe-se que seja autorizada pela Exmª.*


Praça do Município, 27 – 7040-027 ARRAIOLOS
geral@cm-arraiolos.pt

*Câmara Municipal a transferência do montante a cargo do Município de Arraiolos, cujo valor é o indicado no parágrafo precedente.*

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

***2. Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente:***

**2.1. PROCESSO DE LICENCIAMENTO:**

Presente o *Processo nº. 4/21*, em nome de Solcarport Portugal Unipessoal, Lda, que na sequência do indeferimento do processo de informação prévia, sobre a viabilidade de realizar uma operação urbanística para instalação de uma central para produção de energia elétrica fotovoltaica destinada à Rede Elétrica de Serviço Público, designada Centro Eletroprodutor Solar Fotovoltaica na Herdade dos Corneirinhos e Pouca Lã - Igrejinha, submetem para aprovação nova documentação, constando os pareceres das entidades externas.

Tendo em conta a informação/parecer técnico do chefe da DOTUA, datado de 30/01/23, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, dado estarem reunidas as condições para viabilização da operação urbanística em causa, condicionada ao cumprimento de todas as condições, restrições e diretrizes, emanadas por todas as entidades consultadas, assim como, da posterior entrega do Estudo de Impacto Patrimonial, anteriormente já referido.

***4. DIVISÃO DE AÇÃO-SÓCIO EDUCATIVA E CULTURAL:***

**4.1. SUBSÍDIOS:**

Tendo em conta as informações da DASEC a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- *Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro* - 3.950,00€, para manutenção de edifício.
- *Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Arraiolos* – 5.262,40€ para apoio a atividades culturais;

Anexo constavam as propostas de cabimento, emitidas pelo serviço financeiro, com os nºs. 193 e 195.

**III – APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

## IV - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Após terem sido esgotado os pontos da Ordem de Trabalhos e dada a presença de um munícipe, propôs o sr. Vice-Presidente que o horário do atendimento público fosse antecipado dando a palavra ao mesmo.

- *Joaquim Prates*, residente em Igrejinha, levantou algumas dúvidas em relação à alteração de transito que indicaram na apresentação pública naquela freguesia, tendo em conta que poderá haver dificuldades para veículos pesados que necessitem de descarregar junto do comércio. Alegou estar disponível para acarretar com as despesas para uma solução que minimize o problema que têm apresentado relativamente ao imóvel na Rua de Évora, ou seja, contratar um pedreiro para colocação de chapa ou outro material, necessitando apenas de autorização para entrar no terreno vizinho.

O sr. Vice-Presidente tomou nota da situação do transito indicando que irá ser vista a situação. Informou ainda ter contactado o proprietário do prédio vizinho que lhe indicou estar disponível em conceder autorização para a realização do pretendido desde que haja um pedido de desculpas por parte do mesmo.

Ao que o sr. Prates referiu que não iria pedir desculpa porque não reconhece que seja culpado dos maus entendimentos, solicitando que a C. M. encontre uma alternativa para uma solução do assunto.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela srª. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,

*A Coordenadora Técnica,*